ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2022.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 81.168,01 - SMS".***

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 81.168,01** (oitenta e um mil cento e sessenta e oito reais com um centavo), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE",** na ação **"4162 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0245.4162	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	70.000,00	0040*
08.02.10.301.0245.4162	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	11.168,01	4505*
		TOTAL	**81.168,01**	

(*) Recurso 0040 – ASPS; 4505 – FEDERAL- BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso disponível na Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 006.00624019-9, valor 11.168,01, recurso 4505. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod red	Recurso
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.36	Outros Serviços de terceiros - PF	50.000,00	87397-7	0040*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo		87393-4	0040*
		TOTAL	**70.000,00**		

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2022.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL S. LIVRAMENTO FL. Nº 33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 81.168,01 - SMS".***

Este crédito será aplicado na devolução do recurso não utilizado, conforme o Oficio nº 5221/2021/SAPS/AADR/GAB/SAPS/MS, datado em 23 de novembro de 2021, o qual solicita a devolução dos recursos recebidos em 26/06/2021, primeira parcela, valor de R$ 15.930,00, segunda parcela em 06/11/2014, valor de R$ 63.720,00. Este recurso é referente a ampliação da unidade básica de saúde da Vila Real, a qual foi executada parcial, mas não homologado pelo sistema na data vigente.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL S. LIVRAMENTO
FL
Nº 34

encaminha p/ conhecidade Paulo

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete
Área de Análise de Devolução de Recursos

OFÍCIO Nº 5221/2021/SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 23 de novembro de 2021.

Ao Senhor
Paulo Henrique Vargas
Secretário Municipal de Saúde Sant'Ana do Livramento/RS
Avenida Jorge Amado, n.º 901 - Centro
78638-000 - Sant'Ana do Livramento/RS

Assunto: Notificação referente ao ressarcimento das propostas de ampliação SISMOB nº 43171.0306314/36-267 e 43171.0306309/76-266.
Referência: 25000.022511/2019-21.

Senhor Secretário,

1. O Município de Sant'Ana do Livramento/RS foi habilitado por meio do Fundo Municipal de Saúde a receber recurso para investimento em obra do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Requalifica UBS. Contudo, as propostas foram canceladas no Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, conforme quadro abaixo:

Tipo de Obra	Proposta SISMOB	Portaria Habilitação	Portaria Cancelamento	Data pagamento 1.ª Parcela	Valor pagamento 1.ª Parcela (R$)	Data pagamento 2.ª Parcela	Valor pagamento 2.ª Parcela (R$)
Ampliação	43171.0306314/36-267	1170/2012	2130/2018	26/06/2012	R$ 15.930,00	06/11/2014	R$ 63.720,00
Ampliação	43171.0306309/76-266	1170/2012	1663/2015	26/06/2012	R$ 18.720,00		

2. Ressalta-se que as referidas propostas foram canceladas pelas Portarias nº 2.130 de 12 de julho de 2018 e 1663 de 02 de outubro de 2015, em decorrência do não cumprimento de prazo para execução e conclusão de obra, conforme critérios nela expresso (0014638773 e 0014638802).

3. Diante do cancelamento da proposta, tendo em vista que o recurso não foi devolvido até o presente momento, o ente federativo beneficiário deverá fazer a devolução do recurso financeiro repassado, acrescido de correção monetária previsto em lei.

4. Assim, notifico e concedo a Vossa Senhoria a oportunidade de promover a quitação dos débitos apurados, por meio do recolhimento dos valores de R$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais), R$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais) e R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), que deverão ser atualizados monetariamente a partir da data do fato gerador, ou seja, da data do recebimento da respectiva parcela conforme quadro acima, no **prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste.**

5. A devolução do valor principal, bem como o rendimento proveniente da aplicação financeira e/ou atualização monetária, deverão ocorrer por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme orientação disponível no *link* https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, para preenchimento dos seguintes dados:

- Unidade Gestora: 257001
- Gestão: 00001
- Código de Recolhimento: 28852-7 (outras restituições)
- Número de Referência: 43171.0306314/36-267 e 43171.0306309/76-266

6. Informo que o cálculo da atualização do valor é realizado no *site* do Tribunal de Contas da União - TCU, conforme orientação no *site* do TCU - https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces.

7. No caso de recolhimento, solicito encaminhar cópia do comprovante à Área de Análise de Devolução de Recursos - AADR/SAPS, por meio do e-mail: aadr.saps@saude.gov.br.

8. Alerte-se, na oportunidade, que a não quitação do débito, no prazo anteriormente assinalado, importará no subsequente acionamento judicial ou medidas administrativas internas por parte deste Ministério da Saúde, a ser levada a efeito pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) e julgada pelo egrégio TCU, além da inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 .

9. Caso faça a opção em efetuar o recolhimento sem juros, nos termos do art. 13-A da IN - TCU nº. 71 de 28/11/2012, alterada por meio da IN-TCU nº 85 de 22/04/2020, informamos que será concedida apenas uma quitação provisória em benefício do responsável, sob condição resolutiva, pois o processo será remetido ao TCU, que poderá não reconhecer a boa-fé do responsável ou identificar outras irregularidades nas contas.

10. Saliento que o gestor local do SUS, independentemente de mudança de gestão, é responsável pela prestação de contas dos recursos destinados a apoiar as Ações de Saúde, conforme Súmula nº 230 do Tribunal de Contas da União – TCU, a qual aborda a questão da corresponsabilidade legalmente prevista entre os gestores:

SÚMULA nº 230

Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público.

Nº 35

11. Ressalto, ainda, que esta Área de Análise de Devolução de Recursos-AADR/SAPS se encontra à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, podendo ser instada no endereço *Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro: Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP: 70058-900, e e-mail: aadr.saps@saude.gov.br*.

Respeitosamente,

RENATA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
Diretora do Departamento de Saúde da Família

Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa**, **Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 25/11/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023962747** e o código CRC **CB284AB2**.

Referência: Processo nº 25000.022511/2019-21 SEI nº 0023962747

Área de Análise de Devolução de Recursos - AADR/SAPS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
LIVRAMENTO, RS	0505	0055	06/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS SANTANA DO L FNSBLINV	12.094.007/0001-07	006.00624019-9	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.107,14C	1.822,984721
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	60,87C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	11.168,01C	1.822,984721
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
FL
Nº 36

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

RECEBIDO EM
30 / 03 /2022
ÀS 10 h 55 min